

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO CRENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Capivari comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Capivari, sendo: E.E. "Profª. Suely Maria Cação Ambiel Batista", E.E. "Prof. Hélio Cerqueira Leite" e E.E. "Prof. Dr. Camilo Marques de Paula", em Indaiatuba, E.E. "Dr. Elias Massud", em Monte Mor e E.E. "Padre José Bonifácio Carretta", em Capivari.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas que remanescerem das alocações dos dias 17 e 22 de janeiro, referente ao credenciamento on-line e **composição de cadastro reserva** para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Resolução SE 4, de 03/01/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

2. Requisitos:

2.1-Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

4. Da Inscrição:

- **Período: 27/01/2020 (segunda-feira) – das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**
- **Local: Diretoria de Ensino – Região de Capivari – Rua Regente Feijó, 773 – Capivari/SP.**

- Apresentar no ato da inscrição:

A. Atividade de sala de aula: entregar no ato da inscrição a atividade de sala de aula, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo anexo.

B. Comprovante de assiduidade: entregar, no ato da inscrição, Atestado de Frequência – AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença paternidade, licença adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da pasta para ações formativas, referente ao período: 01/07/2016 a 30/06/2019.

C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior da mesma, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato

- Classificação dos candidatos:

- 1** - Avaliação resultante da atividade de sala de aula;
- 2** - Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, candidatos com mais de 117 ausências, serão desclassificados;
- 3** - Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE).

- Publicação da classificação: 29/01/2020.

5. Das Vagas:

- Serão publicadas no dia 22/01/2020 no site da Diretoria de Ensino, após às 14h.

Portal: decapivari.educacao.sp.gov.br

6. Da alocação/atribuição:

- Data: **30/01** – às 9h.

- Local: Sala 16 da Diretoria de Ensino – Região de Capivari
Rua Regente Feijó, 773 – Capivari/SP.

Capivari, 20 de janeiro de 2020